



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 1</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 91/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal, **ADRIANA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.781.196-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 004.396.989-52, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 92/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, o Servidor Público Municipal, **ANTONIO MARCOS ESPERANELINO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.375.069-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.726.459-37, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 2</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ nº 78.946.845/0005-95, estabelecida na Rua Bento Ferraz de Campos, nº 370, Jardim Bela Vista, em Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, com Dispensa de Licitação.

Santo Antônio do Paraíso, 10 de Fevereiro de 2021

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, DEVANIR MARTINELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 003/2021
- b) Licitação Nº : 002/2021
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Homologação : 10/02/2021
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO PARAÍSO/PR

10.301.0008.2.018. - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
12.361.0010.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar  
26.782.0007.2.015. - Manutenção da Divisão de Viação Obras e Serviços

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 3</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

**Fornecedor: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 78.946.845/0005-95**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA PARA MOTOCICLETA, PADRÃO MERCOSUL.	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, PADRÃO MERCOSUL.	5,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00
1	PLACA PARA MOTOCICLETA, PADRÃO MERCOSUL.	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, PADRÃO MERCOSUL.	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.200,00**

Santo Antônio do Paraíso, 10 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, CNPJ nº 81.254.468/0001-04, estabelecida na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 625, Centro, em Santo Antonio do Paraíso-PR, CEP: 86.315-000, com Dispensa de Licitação.

Santo Antônio do Paraíso, 10 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 4</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, DEVANIR MARTINELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) **Processo Nº** : 004/2021  
b) **Licitação Nº** : 003/2021  
c) **Modalidade** : Dispensa:  
d) **Data Homologação** : 10/02/2021  
e) **Objeto Homologado** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0007.2.015. - Manutenção da Divisão de Viação Obras e Serviços

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**  
**CNPJ/CPF: 81.254.468/0001-04**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 3MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, UNIDADE: QUILOGRAMA, COM 2 KG CADA UNIDADE	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00

**Valor Total Homologado - R\$ 180,00**

Santo Antônio do Paraíso, 10 de fevereiro de 2021.

**DEVANIR MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 5</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

##### DISPENSA Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

**CONTRATADA:** AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.946.845/0005-95, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Bento Ferraz de Campos, nº 370, Jardim Bela Vista, CEP: 86.300-000, neste ato representado(a) por **ERON ORTIZ BORGES**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência até 10/08/2021, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas/PR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

##### DISPENSA Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

**CONTRATADA:** BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.254.468/0001-04, com sede na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 625, Centro, CEP: 86.315-000, neste ato representado(a) por **RICARDO BAHIG MERHEB**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência até 10/03/2021, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 6</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

#### Objetivo:

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.629.773/0001-80, situado na Rua Sidney Navarro, nº 227, Centro, cidade de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social protocolo sob n.º 71000.052371/2015-18, declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 598/2005 de 07/12/2005 e Utilidade Pública Federal Portaria nº 4.359 de 22/12/2009, Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 1984, fundada em 24/08/2005, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração com a APAE de Santo Antonio do Paraíso/PR.

#### Instrumento:

Termo de Colaboração com a APAE de Santo Antonio do Paraíso, conforme Lei Municipal nº 1539/2021 de 29 de Janeiro de 2021.

#### Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**07.001.12.367.0010.2141 – Educação Especial**  
**Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**

#### Vigência:

12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo termo.

#### Justificativa:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”. (RIBEIRO, Leonardo Coelho,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 7</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015).

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Santo Antonio do Paraíso, desenvolve há muitos anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, se tratando da única entidade localizada no território do Município que desenvolve tais atividades.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho aprovado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tendo ainda a entidade apresentado todos os documentos exigidos em lei para a assinatura da parceria, os quais estão de conformidade.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A APAE local presta serviços socioassistenciais de relevância pública, não realizados pelo poder público, para atendimento da pessoa com deficiência, que constitui grupo de cidadãos que se encontra em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

Referida entidade possui capacidade técnica, operacional e preenche os requisitos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, compatíveis com o objeto da parceria, conforme documentação apresentada, consoante já demonstrou nestes longos anos de desenvolvimento destas ações.

Se trata de dar continuidade a atividade que vem sendo desenvolvida ao longo de muitos anos, com reconhecido êxito, neste sentido há previsão orçamentária para suportar as despesas decorrentes do termo de parceria, de fomento. A participação de cada um dos partícipes encontra-se delimitada, se tratando, de modo geral, naquela que já vinha ocorrendo de longa data.

Esta comissão técnica analisou o Plano de Trabalho e a documentação apresentada pela entidade sendo do parecer favorável à aprovação do mesmo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 8</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

A comissão de monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Verifica-se, da documentação apresentada, a conformidade da modalidade da parceria adotada com o seu objeto, a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, a sua viabilidade e aos demais termos posto da legislação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Santo Antonio do Paraíso, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de Chamamento Público para formalização direta de parceria entre o Município de Santo Antonio do Paraíso e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inclusive por ser a única localizada no território do Município de que realiza tais atividades.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Fevereiro de 2021.

**MARIA CRISTINA GABRIEL**

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Portaria 066/2021

**CARLOS ROBERTO DOMINGUES**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Portaria 066/2021

**GIOVANA MUNHOZ FERREIRA**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Portaria 066/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 9</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

#### Parecer Jurídico:

Ante o exposto, e em conclusão, considerando o apresentado entendemos que a presente dispensa de Chamamento Público, cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, razão pela qual esta assessoria Jurídica opina pela possibilidade de formalização de parceria por meio de termo de fomento.

**THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA**  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB 94.043/PR

#### Autorização:

Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser dispensável o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Paraíso/PR – APAE, com vistas ao estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do Município.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolvem desde 24/08/2005, serviços relevantes na área de assistência social do Município, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Fevereiro de 2021.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

### De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.230	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 10</b>
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### RATIFICAÇÃO

**LUIZ DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROFONES DE MESA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

**AUTORIZO** a contratação, em favor da Empresa, **T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.666.165/0001-09**, no valor total da despesa de **R\$ 924,00** (Novecentos e vinte e quatro reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 09 de Fevereiro de 2021.

LUIZ DE MOURA  
PRESIDENTE

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.